

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04/2023-SGM

CONTRATO N.º: 31/2023-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando o desenvolvimento de estudos técnicos, preparação de editais de licitação, todas as etapas dos procedimentos seletivos, fiscalização dos fornecimentos e montagens que venham a ser necessários para o aparelhamento do Autódromo José Carlos Pace e outras infraestruturas de apoio para a realização de eventos, no local, de interesse da Prefeitura do Município de São Paulo, incluída para os fornecimentos, montagens e serviços correlatos, necessários à realização de evento.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração das cláusulas: segunda - subcláusula 2.1.1 e cláusula terceira, subcláusula 3.1.2 ambas do Contrato 31/2023-SGM.

PROCESSO N.º: 7210.2023/0002553-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.395.000/0001-39, resolve **APOSTILAR** o Contrato n.º **31/2023-SGM**, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º 7210.2023/0002553-0, em especial da decisão ali encartada sob doc. **089900297**, com fundamento no art. 115, § 5º da Lei Federal 14.133/2021, para consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente a alteração da Cláusula Segunda – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Subcláusula 2.1.1, para fazer constar a modificação no Cronograma Financeiro, que passará a ter a seguinte redação:

01ª PARCELA	R\$ 10.841.008,69	30 dias após a assinatura do contrato
02ª PARCELA	R\$ 10.841.008,69	90 dias após a assinatura do contrato
03ª PARCELA	R\$ 5.420.504,36	120 dias após a assinatura do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Subcláusula 3.1.2, que passa a ter a seguinte redação:

“ **3.1.2.** O prazo para execução do objeto do presente será até 16/10/2023.”

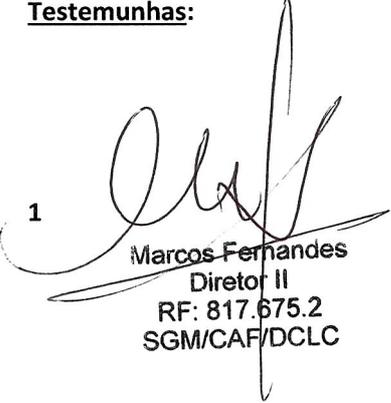
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

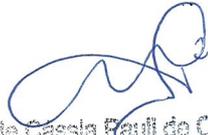
São Paulo, 15 setembro de 2023.


ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

Testemunhas:

1 
Marcos Fernandes
Diretor II
RF: 817.675.2
SGM/CAF/DCLC

2


Rita de Cassia Pauli de Oliveira
Supervisor Técnico I
SGM/CAF/SOLC

